

Projeto de Lei nº 5591, de 2020

Iniciativa: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências, para dispor sobre ajuste positivo e negativo de preços, competência e composição da CMED, e critérios para definição de preços de entrada dos medicamentos; e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, para incluir informações para fins de registro de medicamentos.

Explicação da Ementa:

Permite ao Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) autorizar ajuste positivo ou negativo de preços e estabelece parâmetros para a fixação de preços. Inclui na composição da CMED representantes da ANS, da Anvisa, do Conass, do Cade, do Conasems, do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e dos usuários ou trabalhadores do Conselho Nacional de Saúde. Dispõe sobre as informações econômicas que devem ser apresentadas no registro de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Fiscalização e Controle da Atividade Econômica

Data de Leitura: 18/12/2020

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 28/03/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 20/05/2026 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

28/03/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CTFC) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Ciro Nogueira (encerrado em 20/05/2026 - Alteração na composição da comissão)

TRAMITAÇÃO

20/05/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Ciro Nogueira, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

TRAMITAÇÃO

10/04/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encerrado o prazo regimental para apresentação de emendas.
Matéria com a relatoria.

05/04/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebida a Emenda nº1-T, de autoria do Senador Mecias de Jesus.

Encaminhada ao gabinete do Relator para análise.

30/03/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

29/03/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Ciro Nogueira, para emitir relatório.

28/03/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

28/03/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 30/03/2023 a 05/04/2023.
Perante a CCJ.

28/03/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CCJ, seguindo posteriormente à CTFC e à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 102 - DSF nº 43

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

05/11/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica do Ofício Nº 881/2021/SECB/MS, da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde.

TRAMITAÇÃO

18/12/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 18/12/2020.*Publicado no DSF Páginas 13-20 - DSF nº 188*

DOCUMENTOS

PL 5591/2020

Data: 18/12/2020**Autor:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências, para dispor sobre ajuste positivo e negativo de preços, competência e composição da CMED, e critérios para definição de preços de entrada dos medicamentos; e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, para incluir informações para fins de registro de medicamentos.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/12/2020**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 18/12/2020.**Descrição/Ementa:** -

Ofício

Data: 05/11/2021**Autor:** Cidadão Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde**Local:** Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica do OFÍCIO Nº 881/2021/SECB/MS, da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde.

Descrição/Ementa: OFÍCIO Nº 881/2021/SECB/MS, da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde.

EMENDA 1-T - PL 5591/2020

Data: 05/04/2023**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebida a Emenda nº1-T, de autoria do Senador Mecias de Jesus.

Encaminhada ao gabinete do Relator para análise.

Descrição/Ementa: emenda ao PL 5591/2020